



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 07/2021

1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS E POSTO MADRE DE DEUS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo de Reequilíbrio de um lado a Câmara Municipal de Laranjeiras, com endereço Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, inscrita no C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **POSTO MADRE DE DEUS LTDA**, localizada à Rua Tramandi, nº 10, Centro, na cidade de Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.569.729/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **DIEGO SIZINO ALMEIDA LINHARES** doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº **01/2021**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de **22,64%** (vinte e dois virgula sessenta e quatro centavos) para o **item 01 – GASOLINA COMUM**, passando o valor unitário para **R\$ 5,74** (cinco reais e setenta e quatro centavos), em virtude da ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual.

Item	Descrição do produto	Preço Anterior do Litro	Preço Atual do Litro	Dif. Valor Reequilibrado	Qt. de litros Reequilibrados	Valor acrescido no contrato
01	Gasolina Comum	R\$ 4,68	R\$ 5,74	R\$ 1,06	6.460L	R\$ 6.847,60

Com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Preço

[...**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.947,60** (quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)]”




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Laranjeiras/SE, 23 de março de 2021.


Luciano dos Santos
Câmara Municipal de Laranjeiras
Contratante


Diego Sizino Almeida Linhares
Posto Madre De Deus Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - maria Amelgioner Silva neto

II - Wátalia de Fenezes Aragão